



PORTRARIA N° 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1^a Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2^a Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 0867/2017

DATA: 04/07/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

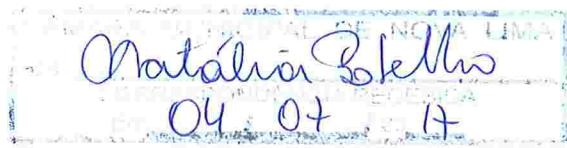
Prezada,

Solicito orçamento para locação de som para atendimento da Audiência Pública a ser realizada dia 12/07/2017 no Teatro Municipal Manuel Franzen de Lima.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº

DATA: 07/07/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para locação de som para atendimento da Audiência Pública conforme solicitado.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	
Ass.: _____	<i>Natalia</i>
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em: 07 / 07 / 2017	

PEREIRA E MALAQUIAS
LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA



Nova Lima, 07 de JULHO de 2017.

Aos cuidados;

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ref.: Apresentação de proposta de preço para locação de serviço para audiência publica a ser realizada no dia 12 de julho no teatro municipal.

Prezados;

Cumprimentando cordialmente, vimos formular nossa proposta orçamentária para o serviço acima referenciado.

OBJETO: Prestação de serviço locação equipamentos de sonorização.

*** Valor da Proposta: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

***proposta valida por 10 dias.**

Atenciosamente,
[Signature]
Pereira e Malaquias
LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

11.533.265/0001-71

**PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO
E SONORIZAÇÃO LTDA.-ME**

Rua Miguel Wardi, 226-D

Bairro Retiro - CEP 34.000-000

NOVA LIMA - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 11.533.265/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:11:32 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

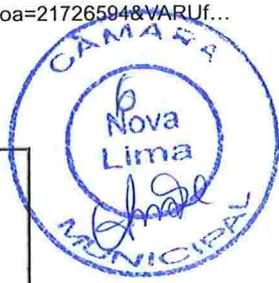
Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **1EAE.BB1E.B1CE.1845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11533265/0001-71

Razão Social: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO

Endereço: RUA MIGUEL WARDI 226 D / RETIRO / IPATINGA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062207084742847178

Informação obtida em 06/07/2017, às 14:22:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Certidão nº: 132588521/2017

Expedição: 06/07/2017, às 14:25:16

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.533.265/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assessoria Admirativa da câmara municipal de Nova Lima

Proposta Locação de serviços de sonorização para Audiência Pública

Data: 12 de Julho 2017 **Horário:** A Definir **Local:** Teatro Municipal



★Para os serviços descritos, solicitamos o valor justo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

★ **Considerações Finais:**

Valor incluso transporte dos equipamentos, e mão de obra;

Valor incluso nota fiscal;

A montagem de todos os equipamentos será feita no dia do evento ou no dia anterior dependendo da disponibilidade do teatro;

É necessário um ponto de energia trifásico com chave de 100 ampares para ligar o sistema.

Proposta válida por 10 dias.

Nova Lima 04 de julho de 2017

"Prezamos pela qualidade profissionalismo na prestação de nossos serviços, buscando atender com excelência os nossos clientes!"





Receita Federal



CERTIDÃO



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

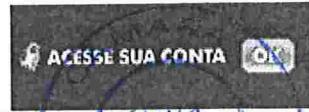
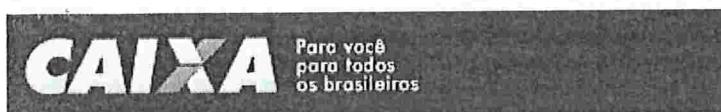
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.833.568/0001-99 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[A CAIXA](#)[REDE DE ATENDIMENTO](#)[OUVIDORIA](#)[DOWNLOAD](#)[MAPA DO SITE](#)[SEGURANÇA](#)[IMPRENSA](#)

Navegue pela CAIXA

[Produtos e Serviços](#)[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 23833568/0001-99

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

[VOLTAR](#)[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO ALMEIDA ROCHA 10492699690
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.833.568/0001-99
Certidão nº: 132593419/2017
Expedição: 06/07/2017, às 14:53:05
Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO ALMEIDA ROCHA 10492699690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.833.568/0001-99**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



cedor 7164

Aos cuidados;

CÂMARA MUCIPAL DE NOVA LIMA

Ref.: proposta de preço para locação de serviço para audiência publica a ser realizada no dia 12 de julho no teatro municipal horário à definir.

Prezados;

Cumprimentando cordialmente, vimos formular nossa proposta orçamentária para o serviço acima citados.

OBJETO: Prestação de serviço locação equipamentos de sonorização.

*** Valor: R\$ 1,100,00 (hum mil e cem reais).**

Nova Lima, 06 de JULHO de 2017.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Karin Oliveira".

20 725 484/0001-43

CHUKAKA DESENVOLVIMENTO
INFANTIL LTDA. - ME

Av. Rio Branco, 286
Bairro Centro - CEP 34000-000

NOVA LIMA - MG

R. Francisco Diogo Félix, 49 - cariocas - Nova Lima/MG
atendimento@chukaka.com.br - 3694.3837
www.chukaka.com.br - facebook.com/chukakaoficial



Receita Federal



CERTIDÃO



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.725.484/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725484/0001-43

Razão Social: CHUKAKA DESENVOLV INFANTIL LTDA ME

Endereço: AV RIO BRANCO 286 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062105135160369366

Informação obtida em 06/07/2017, às 14:20:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.725.484/0001-43

Certidão nº: 132588071/2017

Expedição: 06/07/2017, às 14:22:30

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.725.484/0001-43**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

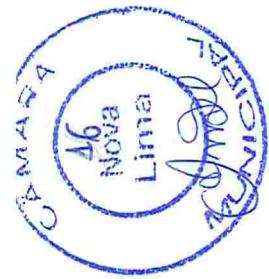
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Câmara
Nova Lima



MAPA REUMO: Sonorização

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA	THIAGO ALMEIDA ROCHA 10492699690	CHUKAKA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME
		Credor: 6157	Credor: 7163	Credor: 7164
	9.8825-4868	9.8850-2550	3694-3837	
	Contato: Luiz	Contato: Danúbio	Contato: Karina	
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	Locação de equipamentos de sonorização para Audiência Pública	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
	Documentação	REGULAR	IRREGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 07/07/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA N°. : 0885/2017

DATA: 07/07/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para locação de som para atendimento da Audiência Pública conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

(Assinatura de Leandro Luiz Lúcio Silva) 07/07/17





COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº - 2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 07 de Julho de 2017.

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável, à locação de som para atendimento da audiência Pública.

Solicitação conforme C.I. 0885/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 07/07/2017.

Atenciosamente,



Daniel Carlos do Amaral

Assessor de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	
Ass.:	<i>Nelso</i>
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em 07 / 07 / 2017	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 887/2017

DATA: 07/07/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

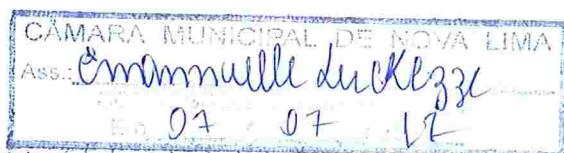
Prezado,

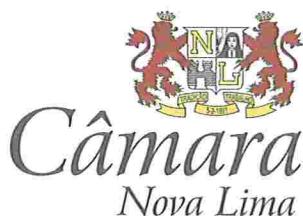
Solicito parecer referente à locação de som para atendimento da audiência pública, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





PARECER Nº068/2017

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para locação de som para atendimento da audiência pública.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

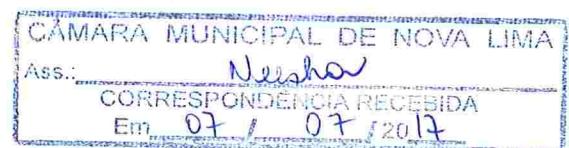
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos





casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

....."

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 07 de julho de 2017.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA N°.: 888/2017

DATA: 07/07/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para locação de som para audiência pública:

- Parecer Jurídico nº 068/2017;
- Comunicação Interna nº 887/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna SN/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 885/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 867/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: PEREIRA MALAQUIAS; THIAGO ALMEIDA; CHUKAKA DESENVOLVIMENTO.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	
Ass.: <i>[Signature]</i>	DATA: 07/07/2017
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	



Câmara
Nova Lima



MEMORANDO

Nº: 087/2017

DATA: 11/07/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para locação de som em atendimento a Audiência Pública do dia 12 de julho de 2017.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo





PROCESSO

UNIDADE:	PROJETO / ATIVIDADE:
Corpo Legislativo	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para locação de som em atendimento a Audiência Pública do dia 12 de julho de 2017. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, o preço médio foi de R\$ 1.000,00, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), junto à empresa PEREIRA E MALAQUIAS - CNPJ: 11.533.265/0001- 71

Data: 11/07/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0010103100012002 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa

Elemento: 33903900 Outros serviços de empresas Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

Ficha: 10

Data: 11/07/17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 11/07/17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Andreia Monteiro Souza, 2ª Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Processo Nº 065/2017, Dispensa Nº 046/2017.





**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 11533265/0001-71

Razão Social: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO

Endereço: RUA MIGUEL WARDI 226 D / RETIRO / IPATINGA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071109473395893173

Informação obtida em 11/07/2017, às 14:04:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Certidão nº: 132964322/2017

Expedição: 11/07/2017, às 14:05:15

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.533.265/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 11.533.265/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:11:32 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **1EAE.BB1E.B1CE.1845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

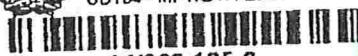
 <p>Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Rationalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais</p>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208707668	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD134

UD134 - MF NOVA LIMA



14/068.185-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143892513221

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SÉCUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA LIMA
Local

Nome: *Daniela Gontijo Silva*
Assinatura: *Silva*
Telefone de Contato: *35412488*

10 Junho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO */ /*

NÃO */ /*

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial

MAS...

01/07/14

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

igêndia

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5329970

EM 02/07/2014

#PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA -ME#

PROTÓCOLO: 14/068.185-0

AH1307405

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial



Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial

MAS...

Data

Voga

Tony
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

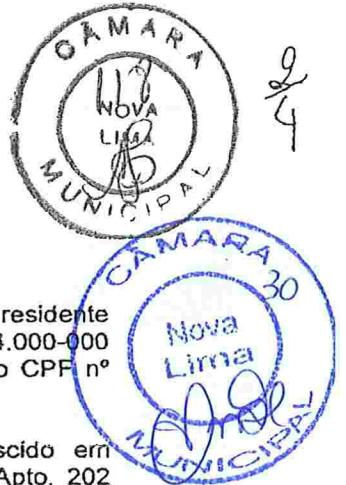
R. Maranhão
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Márcia
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

B
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certifico que este documento da empresa PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA -ME, Nire: 31208707668 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5329970 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.185-0 e o código de segurança gSLs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ. 11.533.265/0001-71



LUIS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, musico, união estável, nascido em 21/06/1965; residente na cidade de Nova Lima(MG) à Rua Miguel Wardi, 226 D, Bairro Retiro, CEP. 34.000-000 portador da Carteira de Identidade nº MG-3.479.855, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 848.722.506-30.

ALEXANDER SILVA MALAQUIAS, brasileiro, auxiliar de serviço, solteiro, nascido em 11/09/1983 residente na cidade de Nova Lima (MG) à Rua Trinta e Quatro, 108, Apto. 202 Bairro Oswaldo Barbosa Pena, CEP. 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.078.169 e CPF 068.288.596-77.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, **PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.533.265/0001-71, resolvem alterar e consolidar o contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120870766-8, em 05/02/2010, pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Alteração do Nome Fantasia (Título do Estabelecimento)
A empresa passa adotar o Título do Estabelecimento de "Luis 7 Irmão e Banda Olosujos"

Clausula Segunda – Alteração do Objetivo Social

O Objetivo social para a ser Banda Musical; Prestação de serviços de locação de veículos; Serviços de sonorização com instalação e locação de equipamentos, estruturas metálicas, iluminação e instrumentos musicais.

APÓS ALTERAÇÕES CONFORME CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Clausula Primeira : Nome e sede

A sociedade denominar-se **PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME** e sua sede à Rua Miguel Wardi, nº 226 Letra D – Bairro Retiro, Nova Lima – MG, CEP 34.000-000

Clausula Segunda : Objetivo

Banda Musical; Prestação de serviços de locação de veículos; Serviços de sonorização com instalação e locação de equipamentos, estruturas metálicas, iluminação e instrumentos musicais.

Cláusula Terceira : Capital Social

O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 5000 (cinco mil) quotas a R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LUIS PEREIRA DA SILVA – 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 50% do Capital Social.

ALEXANDER SILVA MALAQUIAS – 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 50% do Capital Social.

Cláusula Quarta : Responsabilidade

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quinta : Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, sendo seu inicio de atividade em 05/02/2010

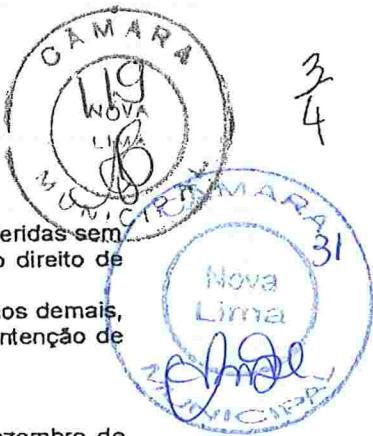
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certifico que este documento da empresa **PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA -ME**, Nire: 3120870766-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5329970 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.185-0 e o código de segurança gSLs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Cláusula Sexta : Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (Noventa dias), a Intenção de não mais continuar na sociedade.

Cláusula Sétima : Balanço

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando elaborado o Balanço Geral da Sociedade. Os Lucros e Prejuízos apurados, serão distribuídos proporcionalmente às quotas de cada sócio ou mantidos como reservas até posterior deliberação.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário segundo o artigo 1.007 da Lei nº 1.403/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava : Administração

A administração da sociedade cabe a LUIS PEREIRA DA SILVA, a qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado o sócio administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores, "para a sociedade", por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados,

Cláusula Nona : Conselho Fiscal

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal, quando melhor lhe convier.

Cláusula Décima : Retirada Pró-Labore

O sócio, LUIS PEREIRA DA SILVA tem o direito de uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com o regulamento vigente do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Prímeira : Casos Omissos

De conformidade com que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observa-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Segunda : Falecimento

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá, havendo entre os remanescentes e os herdeiros acordo, sejam estes maiores ou legalmente emancipados, poderão participar da sociedade mediante alteração contratual. Caso lhes convenha esta solução, os haveres do "DE CUJOS", ser-lhe-ão apurados e pagos dentro de 60 (sessenta) dias do óbito.

Cláusula Décima Terceira : Deliberações

As deliberações sociais e modificações de contrato social, serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

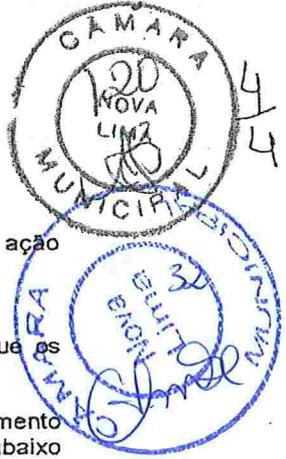
Parágrafo único : A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Cláusula Décima Quarta :Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima- MG, para solução de qualquer ação fundada no presente contrato social.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam os sócios o presente Instrumento jurídico em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Lima, 10 de junho de 2014

1.º OFICIO
LUIS PEREIRA DA SILVA
JULIANO TADEU SANTOS
OAB/MG 133083

1.º OFICIO
ALEXANDER SILVA MALAQUIAS
ALEXANDER SILVA MALAQUIAS

Testemunhas:

Nelsinho Peixoto
MG 17 601 143

Luis Augusto Barbosa
CRC/MG 75 676

1º OFICIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLAUDIO"
Flua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais
Procedido por satisfação da(s) firma(s) _____
Luis Pereira da Silva
Juliano Tadeu Santos
Malauias
Nova Lima, 10 JUN 2014
Em testo, _____ da verdade.
 PAULO ANTONIO CLARK - FABELIAO
 NEUSA MARIA LOPES - MARIA
 FLAVIA REIS LOPES - SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5329970
EM 02/07/2014
PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/068.185-0

AH1307406

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



Kirley
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marinely de Paula Bomfim
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memoto
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memoto
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certifico que este documento da empresa PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA -ME, Nire: 3120870766-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5329970 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucenmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.185-0 e o código de segurança gSLs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Câmara
Nova Lima



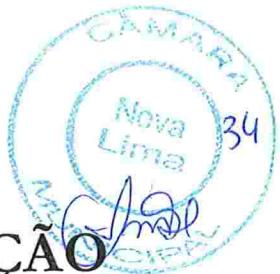
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 065/17, Dispensa Nº 046/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para locação de som em atendimento a realização de Audiência Pública, junto a empresa Pereira e Malaquias, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 11 de julho de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 051/2017

Contrato para locação de som para atendimento à Audiência Pública, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Lima como **CONTRATANTE** e a empresa Pereira Malaquias Locação e Sonorização LTDA como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Miguel Wardi, nº 226 D, bairro Retiro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.533.265/0001-71, neste ato representada por **LUIS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 848.722.506-30, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de som para atendimento à Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de Julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 065/2017 - Dispensa nº 046/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

6.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Serviço para a Assessoria de Comunicação, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria





Câmara Nova Lima



Financeira para realização do pagamento.

6.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

7.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ
33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

9.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

10.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima.

10.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço, devidamente autorizada e assinada pela Assessora de Comunicação, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.





11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. Advertência escrita;

12.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

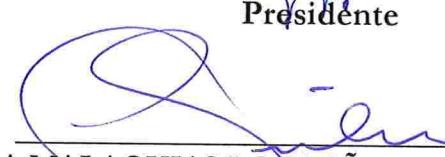
16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

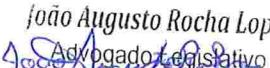
Nova Lima, 11 de julho de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente



PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA
Luis Pereira da Silva

Visto Jurídico: 

João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: _____
CIC 086 897 086 77

Giovanna Cunha
CIC 13794761600

/ndb



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.219.574/0001-43
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31) 3341-5500
ORDEN DE PAGAMENTO ORÇAMENTARIA
Exercício: 2017 Empenho/parcelas: 00205/00000 Ficha: 00010 Data: 18/07/2017

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade: 001 - CORPO LEGISLATIVO
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - ATUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 2.002 - MAINT. SERV. COMUNICAÇÃO IMPRENSA
Elemento Despesa: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390391200-LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor: 6157 - PEREIRA MALAGUIAS LOCACAO E SONORIZACAO
CNPJ / CPF: 11.533.265/0001-71
Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D. 226 D
Cidade: NOVA LIMA Cep: 34000-000 Estado: MG

Motivo: " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SOM EM ENTENDIMENTO A REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA "

Valor da Extensão: 900,00 - NOVECENTOS REAIS

Valor Liquidado: 900,00 | Saldo Empenho: 900,00
Desconto: 0,00 | Valor Liquidado: 900,00

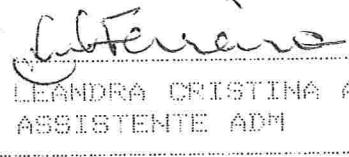
Liquidado: 900,00 | Despesa Liquidada: 900,00

Modalidade: Dispensa Licitacac. N.: 000046 Data: 11/07/2017
Processo Número: ADM: 00103

Emitido em: 18/07/2017

Facum-se ao credor acima, a quantia mencionada neste Ordem de Pagamento.
Data:


JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR


LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVEIRA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi a quantia mencionada neste Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO: 104/0134
Banco N.: 104/0134

NOVA LIMA, 19 DE JULHO DE 2017

DE 2017. Cheque N.:

Conta N.: 500050 3

Recursos:

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA

CNPJ: 11.533.265/0001-71

RUA MIGUEL WARDI,226 D-RETIRO-3400000 NOVA LIMA MG
Inscrição Municipal: 1/301/04546
Telefone: 35412488 E-mail:
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000035 Série A

Data de Emissão

13/07/2017

Data de Lançamento

13/07/2017

Sub-Série

ELETRÔNICA

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279

PREFEITURA
NOVA LIMA

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://issqnonline.pnl.mg.gov.br/novalima/snissdigital_isapi.dll

Código de Controle da Nota Fiscal: {5320F751-E498-46CD-AD99-5F9B91DA820E}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Item	Qtdade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 12/07/2017	2,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Declaro que o material foi
entregue ontem o serviço
foi prestado.

DATA: 18.07.17

ASSINATURA

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2017/07 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

Base Cálculo ISS	900,00	Valor do ISSQN	18,00	Valor da Nota Fiscal	900,00
------------------	--------	----------------	-------	----------------------	--------

Observação:

Emitido por: Contador: 0019 em 13/07/2017 às 10:11:17

Nota Fiscal Nº
00000035 Série A

Recebí(emos) de PEREIRA MALAQUIAS LOCACAO E SONORIZACAO LTDA , o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000035 SÉRIE A

Código de Controle da Nota Fiscal: {5320F751-E498-46CD-AD99-5F9B91DA820E}

Nova Lima, ____ / ____ / ____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercicio: 2017 Numero: 00205 / Ordinario Fiche#: 00010

Orgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade: 001 - CORPO LEGISLATIVO
Funcao: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividades: 2.002 - MANUT. SERV. COMUNICACAO IMPRENSA

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS
Fonte de Recurso: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor: 6157 - PEREIRA MALAGUITAS LOCACAO E SONORIZACAO
C.N.P.J. / C.P.F.: 11.533.265/0001-71
Endereco: RUA MIGUEL WARDI, 226 D. 226 D
Localidade: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historicos

" CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SOM EM ATENDIMENTO A REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA "

Valor DOR Extenso: NOVECENTOS REAIS

Saldo da Doacao: 16.000,00 ! Despesa Bruta: 900,00
Valor Empenhado: 900,00 ! Desconto: 0,00

Saldo Atual: 15.100,00 ! Despesa Liquida: 900,00

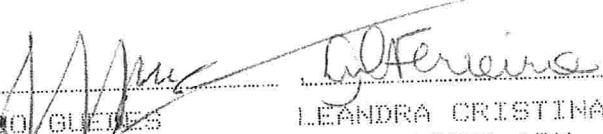
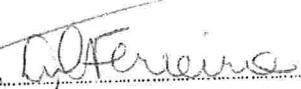
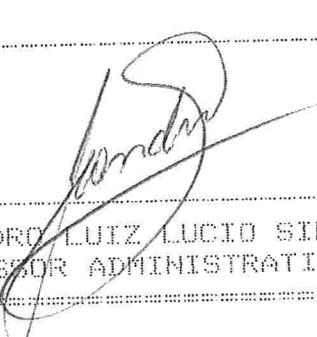
Modalidade: Dispensa Licitacao No.: 000046 Data: 11/07/2017
Processo No.: 65/2017

Emitido em: 11/07/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

X JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000116/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000046/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000065/2017

A.E: 00103 / 2017 SC: 000116/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 11/07/2017 Página: 1/1

Fornecedor: 06157 - PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D - RETIRO

Município: NOVA LIMA

CEP: 34.000-000

Telefone: () - Fax: () -

E-mail:

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Ins. Estadual: INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	009.01.0315-0 - LOCACAO DE SOM		900,0000	900,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 900,00

Valor por extenso: NOVECENTOS REAIS

Condição pagamento:

Vencimento: / /

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

Gerada por: NEESHA

C. Custo principal: CORPO LEGISLATIVO

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Centro de custo: CLEG - CORPO LEGISLATIVO

Gestor de Compras:

Projeto atividade: 2002 - MANUT. SERV. COMUNICACAO IMPRENSA

Ficha: 10 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Detalhe Elem. Despesa: 3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Data lançamento: 11/07/2017

Comprador: NEESHA

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00051/2017 - Vencimento:
10/08/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "

Complemento:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000116/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000046/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000065/2017

A.E: 00103 / 2017 SC: 000116/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 11/07/2017 Página: 1/1

Fornecedor: 06157 - PEREIRA MALAQUIAS LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA

Endereço: RUA MIGUEL WARDI, 226 D - RETIRO

Município: NOVA LIMA

CEP: 34.000-000

Telefone: () - Fax: () -

E-mail:

CNPJ: 11.533.265/0001-71

Ins. Estadual: INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	009.01.0315-0 - LOCACAO DE SOM		900,0000	900,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 900,00**

Valor por extenso: NOVECENTOS REAIS

Condição pagamento:	Vencimento: / /
Prazo de entrega:	
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL	
C. Custo principal: CORPO LEGISLATIVO	
Centro de custo: CLEG - CORPO LEGISLATIVO	
Projeto atividade: 2002 - MANUT. SERV. COMUNICACAO IMPRENSA	
Ficha: 10 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
Detalhe Elem. Despesa: 3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA	Data lançamento: 11/07/2017
Comprador: NEESHA	Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00051/2017 - Vencimento: 10/08/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "

Complemento: